

Art. 5º - Computaria do Executivo estabelecer, mediante Decreto, as normas necessárias a presente autorização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975

~~Leonides~~ Prefeito

Lei nº 639, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Parque Infantil.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante concessão pública, a adquirir um Parque Infantil.

Art. 2º - Os recursos destinados a aquisição, estão incluídos no Orçamento para o exercício de 1976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975

Leonides Cotrin de Carvalho ~~Leonides~~ Prefeito

Lei nº 640, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza o Executivo a aplicar

Construções no exercício de 1976

A Câmara Municipal de Itapuí, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 1976, mediante concorrência pública, a efetuar as seguintes construções:

Setor de Saúde

Quatro (04) Centros Comunitários na zona rural;
serviço de água no Povoado de São Miguel do Passa Quatro;
2ª etapa da reforma do Hospital N. Senhora Auxiliadora

Setor Educacional

Dez (10) unidades escolares na zona rural;
Uma (01) escola de Jardim de Infância;
Um (01) Parque Infantil
Uma (01) Biblioteca Pública e Reformas de
dez (10) unidades escolares rurais.

Setor DNER

Construção de garagem
Construção de dez (10) pontes
Construção da Estação Rodoviária.

Serviços Urbanos

Rede de iluminação pública.

Art. 2º Os recursos para a execução de obras, estão incluídos no Orçamento para o exercício de 1976.

Art. 3º Fica igualmente o Executivo autorizado, mediante decreto, fazer as regulamentações que se figurem necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itapuí, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975

Leônidas

[Assinatura]

Prefeito